



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**Excelentíssimo Senhor  
Vereador Bruno Barreiro  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Contagem.**

Senhor Presidente,

Nos termos inciso VIII do artigo 190, do Regimento Interno vigente nesta Casa Legislativa, requero a **RETIRADA DE PAUTA** do Projeto de Lei n.º 371/2025 que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de bares, restaurantes, lanchonetes, hotéis e estabelecimentos similares informarem ao consumidor-cliente que é de pagamento opcional o acréscimo de dez por cento ou de qualquer percentual no valor da despesa, a título de gorjeta ou de taxas de serviço, e dá outras providências”, **EM CARÁTER DEFINITIVO**.

Plenário Vereador José Custódio, 10 de março de 2026.

LÉO DA ACADEMIA  
-Vereador-

PER POPULUM OMNIS POTESTAS A DEO

*Aprovado e aprovado*  
*10/03/26*